



LEI Nº 2.672/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 500,00

U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R\$ 500,00

2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 500,00

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 500,00

U.Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R\$ 500,00

2.032 – Manutenção da Merenda Escolar.....R\$ 500,00

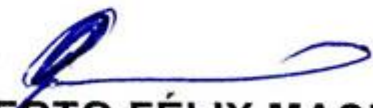
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de dezembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de dezembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração